



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 — Fone/Fax (042) 533-1222
CEP 83980-000 — ANTONIO OLINTO — PARANÁ

LEI n.º 468/97

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder o desmanche de prédios escolares de sua propriedade não utilizados e/ou construídos em imóveis de terceiros, e posteriormente, proceder a doação do produto de tal ato a pessoas carentes e entidades que atuam no enfrentamento da fome e pobreza do Município de Antônio Olinto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o desmanche de prédios escolares de sua propriedade, não utilizados e/ou construídos em imóveis de terceiros, e posteriormente, proceder a doação do produto de tal ato a pessoas carentes e entidades que atuam no enfrentamento da fome e pobreza no Município de Antônio Olinto.

Parágrafo primeiro: As escolas a serem desmanchadas serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 — Fone / Fax (042) 533-1222

CEP 83980-000 — ANTONIO OLINTO — PARANÁ

- I - Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Auxiliadora - localizada ao lado da Escola de Alvenaria, situada na localidade de Mato Queimado (Aliança Nova), Município de Antônio Olinto - Pr.), na propriedade da municipalidade;
- II - Escola Rural Municipal São Sebastião, situada na localidade de Cerro Lindo, no Município de Antônio Olinto - Pr, na propriedade de Marcelino Verissimo dos Santos;
- III - Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Fátima, situada na localidade de Canta-Galo, Município de Antônio Olinto, na propriedade de Silvestre Moura..
- IV - Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio, situada na localidade de Água Amarela do Meio, Município de Antônio Olinto, na propriedade da Mitra Diocese de União da Vitória

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, em 08 de dezembro de 1997.


JOSE A. S. DA VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL